

54

29

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 191/23

Doc. 29

O art. 3º do Projeto de Lei nº 191/23 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica assegurado o número de 20% (vinte por cento) do total das vagas disponíveis nas creches municipais para o atendimento às crianças descritas no *caput* do art. 1º."

São Vicente, 14 de dezembro de 2023.



DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO

Vereador